

Poder Executivo

ATIBAIA, PALÁCIO “JERÔNIMO DE CAMARGO”, em 16 de outubro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Paulo Sérgio Tricolli Patara -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant’Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 24.001/07

DECRETO Nº 5.379
de 19 de outubro de 2007

Declara de Utilidade Pública, para fins ambientais, ecológicos e turísticos, toda a área do entorno do maciço da Pedra Grande, localizada na Serra do Itapetinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais e, em face do contido nos autos administrativos nº 24.001/07, como consolidação de todas as gestões levadas a efeito para preservar a “Pedra Grande”,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.726, de 03 de novembro de 1980, que dispõe sobre delimitação da área de proteção ecológica no Município,

Considerando o tombamento da Serra de Atibaia ou Itapetinga pelo CONDEPHAAT através da Resolução nº 14, de 06 de julho de 1983,

Considerando as medidas restritivas de uso predatório estabelecidas na mesma Resolução,

Considerando o cinturão verde da reserva da biosfera,

Considerando a legislação de preservação que integra o Plano Diretor,

Considerando o Parque Ecológico da Grota Funda

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins ambientais, ecológicos e turísticos, toda a área do entorno do maciço da Pedra Grande, localizada na Serra do Itapetinga.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO”, aos 19 de outubro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant’Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 93/07)

DECRETO Nº 5.380
de 19 de outubro de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 17.630,00 (dezesete mil, seiscentos e trinta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 17.630,00 (dezesete mil, seiscentos e trinta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

04 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

01 Secretaria e Dependências
02.061.0086.2089 Contratação de Estagiários
92-3390.36.....R\$ 6.300,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 Secretaria e Dependências
10.301.0038.2002 Manutenção da Unidade
179-3390.30.....R\$ 3.800,00
10.301.0086.2089 Contratação de Estagiários
188-3390.36.....R\$ 3.030,00

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 Secretaria e Dependências
23.695.0054.1002 Equipamento e Material Permanente
264-4490.52.....R\$ 3.000,00

23.695.0086.2089 Contratação de Estagiários
271-3390.36.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

04 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

01 Secretaria e Dependências
02.061.0021.2002 Manutenção da Unidade
86-3390.39.....R\$ 6.300,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 Secretaria e Dependências
10.301.0038.2002 Manutenção da Unidade
181-3390.39.....R\$ 6.830,00

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 Secretaria e Dependências
23.695.0054.2002 Manutenção da Unidade
267-3390.30.....R\$ 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO “JERÔNIMO DE CAMARGO”, aos 19 de outubro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant’Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO